DECRETO Nº. 128/2016

Súmula:- Convoca a **1ª Conferência Municipal de Economia Solidária,** conforme especifica, nomeia conselheiros de forma interina e temporária e dá outras previdências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; E

NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 161/15, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica convocada, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 161/15, de 30 de dezembro de 2015, a **1ª Conferência Municipal de Economia Solidária**, a ser realizada no dia 19 de maio do ano em curso, das 08h00min às 12h00min, no Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, localizada na Praça Ruy Barbosa, nº 12.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Economia Solidária será presidida pela Sra. Denise Canesin Moisés Machado - Secretaria Municipal da Mulher e Assuntos da Família.

Art. 3º. O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Economia Solidária, será elaborado pelos conselheiros nomeados de forma interina e temporária através desse Decreto.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Economia Solidária, nos termos da Lei Municipal nº 161/15, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 4º. O Poder Público Municipal dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal de Economia Solidária.

Art. 5º. As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Economia Solidária correrão à conta de recursos oriundos da Secretaria Municipal da Mulher e Assuntos da Família.

Art. 6º. A indicação das entidades que integrarão o Conselho Municipal de Economia Solidária - CMES será aprovada nas **Pré-Conferências de Economia Solidária**, conforme calendário abaixo definido:-

I. **Dia 04 de maio de 2016 – Pré-Conferência de Economia Solidária** para o segmento de **Empreendimentos de Economia Solidária**, a ser realizada das

14h00min às 17h00min, no Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, localizada na Praça Ruy Barbosa, nº 12;

II. **Dia 05 de maio de 2016 – Pré-Conferência de Economia Solidária** para o segmento de **Entidades de Apoio, Associações, Cooperativas, Sindicatos e afins atuantes na área de Economia Solidária,** a ser realizada das 14h00min às 17h00min, no Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, localizada na Praça Ruy Barbosa, nº 12.

Art. 7º. Ficam nomeados, em conformidade com o artigo 12 da Lei Municipal nº 161/2015, de forma interina e temporária para ocuparem o cargo de conselheiros de Economia Solidária até a posse dos novos conselheiros eleitos durante a 1ª Conferência Municipal de Economia Solidária, as seguintes pessoas:-

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Denise Canesin Moisés Machado - Secretaria Municipal da Mulher e Assuntos da Família
Bete Berton - Secretaria Municipal da Mulher e Assuntos da Família
Robson José Menegardi – Secretaria da Agricultura

II - EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rosimeire Cristina Pedro – Rede de Mulheres Solidárias
Rosimeire da Silva – Associação de Economia Solidária Dom Romeu
Márcia Paiva – Associação dos Artesãos de Apucarana

III - ENTIDADES DE APOIO, ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, SINDICATOS E AFINS ATUANTES NA ÁREA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
Dirceu Pereira da Silva – Caritas Apucarana
Renato Eder Munhoz - Instituto Colmeia da Cidadania
Leonardo Fávero Sartori – Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 22 de março de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública